



**LEI Nº 7.366, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

INSTITUI O PAGAMENTO DE JETOM AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E À EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 4/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Birigui, o pagamento de jetom ao servidor formalmente designado para o exercício da função de agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e aos servidores designados para compor a respectiva equipe de apoio.

**ART. 2º.** O jetom devido ao agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipe de apoio será pago por participação em cada procedimento licitatório, sem prejuízo da remuneração percebida em virtude do cargo efetivo do servidor designado, nas seguintes importâncias:

1. Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação - R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais);
- 2 . Equipe de apoio: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor estabelecido por participação será reajustado observando-se o percentual e a periodicidade da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão as dotações do orçamento municipal vigente: 01 — PODER LEGISLATIVO - 010100 — CÂMARA MUNICIPAL — 01.031.0002-2.0002 — Manutenção da Secretaria Administrativa — 3.1.90.11.00 — Venciment os e Vantagens Fixas.

**ART. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5041, de 26 de maio de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo